



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9412 Disponibilização: Segunda-feira, 25 de Julho de 2022 Publicação: Terça-feira, 26 de Julho de 2022

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE TEXEIRA AIRES SANTOS, Usuário Externo**, em 22/07/2022, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 22/07/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3474874** e o código CRC **26F118F3**.

5.2. PROCESSO SEI Nº 21.0.000107237-1/ Decisão Nº 9410/2022/ NULIDADE/ CONTRATO Nº 74/2022

Decisão Nº 9410/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

Trata-se de procedimento destinado à aquisição de equipamentos de segurança, através de dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Considerando o teor do Despacho Nº 62555/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC (3432607), por meio do qual a Coordenação de Execução Orçamentária da Secretaria de Orçamento e Finanças informa sobre a necessidade de desmembramento dos objetos constante no Contrato nº 74/2022 (3388292) em instrumento diferentes e distribuídos de acordo com a respectiva unidade orçamentária;

Considerando, ainda, a Manifestação Nº 28356/2022 (3446164), por meio do qual a Superintendência de Licitações e Contratos demonstra a necessidade de anulação do Contrato nº 74/2022 (3388292) e de celebração de instrumentos que obedeçam a referida divisão dos objetos de acordo com as respectivas unidades gestoras; e

Considerando, ainda, que não houve execução do Contrato suso mencionado não produziu efeitos concretos;

Acolho a Manifestação Nº 28356/2022 (3446164) da SLC e **DECLARO NULO** o Contrato 74/2022 (3388292), com fundamento no **art. 147 da Lei nº 14.133/2021** e art. 21 da LND.

Dê-se continuidade ao feito, com a celebração de novos instrumentos adequados, e adotem-se as providências necessárias ao cumprimento deste ato nos sistemas respectivos.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **José Ribamar Oliveira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 25/07/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3479751** e o código CRC **7ED80202**.

21.0.000107237-1

5.3. Contrato - Extrato Nº 64/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 91/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000072187-9

CONTRATANTE: ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD, CNPJ nº 21.732.903/0001-37

EMPRESA/CONTRATADA: AIRES TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.064.175/0001-49.

OBJETO/RESUMO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

DO VALOR: R\$ 193.476,40 (cento e noventa e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Aquisição de Passagens Aéreas para a Escola Judiciária do Piauí	
Unidade Orçamentária:	04106 - EJUD
FONTE:	118 - Recursos dos Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	2870 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - 1º GRAU
Classificação Funcional:	02.061.0015.2870
Natureza de despesa:	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
PROJETO/ATIVIDADE:	2871 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - 2º GRAU
Classificação Funcional:	02.061.0015.2871
Natureza de despesa:	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para à Administração, nos termos do Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato fundamenta-se: na Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações; Decretos de nº 7.892/2013 e de nº 9.488/2018 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Provimento 96/2022 (3005219) e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeia o referido certame. Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos:** Do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022/CGJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 22.0.000007885-2. Da proposta vencedora da CONTRATADA. Ao Termo de Liberação Interna nº 52/2022 (3475142).

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD**, em 25/07/2022, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Usuário Externo**, em 25/07/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3475797** e o código CRC **73A69348**.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. EXTRATO DE ERRATA A TERMO ADITIVO

ERRATA ao Extrato de Publicação Nº 208/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE (3469606) do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2022.

SEI Nº 22.0.000067022-0

Seguem abaixo as seguintes alterações no Extrato Nº 208/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE (3469606) afim de atender às especificidades da formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2022 (3466900):

1) Onde se lê no Extrato de Publicação Nº 208/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE (3469606):

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022.

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por Des. Joaquim Dias de Santana Filho , Corregedor Geral da Justiça do Piauí em exercício.

6.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 099/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000056147-2

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: BELAZARTE - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.

CNPJ/CONTRATADA: 07.204.255/0001-15

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto:

A ALTERAÇÃO do item 15.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS RETENÇÕES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA FONTE do Contrato n. 99/2018 e

A ALTERAÇÃO do endereço da CONTRATANTE presente no preâmbulo do Contrato n. 99/2018;

ALTERAÇÃO DO ITEM 15.1. DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS RETENÇÕES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA FONTE DO CONTRATO N. 99/2018: Pelo presente termo aditivo, fica alterada a redação do item 15.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS RETENÇÕES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA FONTE do Contrato n. 99/2018, passando a constar a seguinte redação:

RETENÇÕES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA FONTE : Em observância à Resolução CNJ n. 169, de 31 de janeiro de 2013 e suas alterações implementadas pela Resolução CNJ nº 183/2013 e pela Resolução CNJ nº 248/2018, bem como a Portaria (Presidência) Nº 781/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 05 de abril de 2022, as contratações de empresas para prestação dos serviços contínuos, com mão de obra residente nas unidades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário estadual, observará o seguinte:

a) retenção sobre o montante mensal devido à empresa dos valores das rubricas previstas nos itens I a V, do Anexo Único da Portaria (Presidência) Nº 781/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 05 de abril de 2022, nos termos do art. 4º da Resolução CNJ n. 169/2013 e suas alterações;

b) os percentuais de retenção definidos no Anexo Único da referida Portaria, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Percentuais para Contingenciamento de Encargos Trabalhistas a serem Aplicados sobre a Remuneração.

Título	VARIAÇÃO RAT AJUSTADO 0,50% A 6,00%					
	Outros Regimes de Tributação		Optantes do SIMPLES		Optantes da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	
SUBMÓDULO: RAT:	Mínimo 34,30% 0,50%	Máximo 39,80% 6,00%	Mínimo 28,50% 0,50%	Máximo 34,00% 6,00%	Mínimo 14,30% 0,50%	Máximo 19,80% 6,00%
13º salário	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Férias	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1/3 Constitucional	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%
Subtotal	19,44%	19,44%	19,44%	19,44%	19,44%	19,44%
Incidência do módulo encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	6,67%	7,74%	5,54%	6,61%	2,78%	3,85%
Multa do FGTS incidente sobre a remuneração, férias, 1/3 constitucional e 13º salário	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%
Encargos a contingenciar	30,41%	31,48%	29,28%	30,35%	26,52%	27,59%
Tarifa bancária da conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação						